

32 a alteração da relatoria foi aprovada. Em seguida se iniciou a deliberação do primeiro
33 ponto de pauta que consistia na leitura e aprovação da ata da reunião anterior, sem
34 manifestações contrárias a ata foi aprovada. Passando a análise da proposta de
35 alteração da Resolução CEMA 105/2019, foi retomado as análises na proposta de
36 alteração da resolução a partir do art. 87, seguindo com a revisão e alterando
37 pequenos pontos de divergência salienta-se que no art. 93 todos os membros
38 concordaram com a ampliação de prazos, e após finalizado os demais itens a
39 resolução foi inteiramente revisada para verificar se haviam pontos que careciam de
40 alteração. Todos concordaram com a redação do artigo 9º e foi incluso no parágrafo
41 terceiro a questão referente a taxa ambiental. No art. 21, foi alterado passando a
42 constar manifestação jurídica. O art. 25 foi mantido após discussão e foi deliberado
43 que é necessário realizar uma normativa do Instituto Água e Terra, pois trata-se de
44 um processo interno do SGA. O art. 58 foi suprimido, como proposto anteriormente.
45 Ao final foram revisadas as declarações necessárias para LAC, presentes nos anexos.
46 Por fim foi deliberado que a próxima reunião será realizada no dia 02/07/2020 (dois
47 de julho de dois mil e vinte), quinta-feira às 13h30 (treze horas e trinta minutos).
48 Encerrou-se a reunião às 17h40 (dezessete horas e quarenta minutos).
49 Curitiba, 23 de junho de 2020.